

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 163, DE 10 DE JUNHO DE 2013

Dispensa Oficial da função de Subchefe do Centro de Operações Policiais Militares (COPOM) da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO a solicitação de Licença Especial do Cap PM 10.12138-98 RAIMUNDO GONÇALVES CARDOSO JUNIOR;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de substituição do referido Oficial, conforme constatação da Maj PM Chefe do COPOM/CPC, no Ofício Nº 098/13-CPC/COPOM, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar, da função de Subchefe do Centro de Operações Policiais Militares (COPOM) da Polícia Militar do Piauí, o Cap PM 10.12138-98 RAIMUNDO GONÇALVES CARDOSO JUNIOR.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 164, DE 10 DE JUNHO DE 2013

Designa Oficial para a função de Subchefe do Centro de Operações Policiais Militares (COPOM) da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO a solicitação de Licença Especial do Cap PM 10.12138-98 RAIMUNDO GONÇALVES CARDOSO JUNIOR;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de substituição do referido Oficial, conforme constatação da Maj PM Chefe do COPOM/CPC, no Ofício Nº 098/13-CPC/COPOM, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para a função de Subchefe do Centro de Operações Policiais Militares (COPOM) da Polícia Militar do Piauí, o Cap PM 10.12153-98 GESIEL DOS SANTOS SOBRINHO.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 292



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

Portaria nº 002/CEDROGAS/2013 Teresina (PI), 13 de junho de 2013.

A SENHORA COORDENADORA GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de compor Comissão Especial de Licitação com objetivo de contratar Instituição precedida de credenciamento para assegurar tratamento através de programa terapêutico-educativo a dependentes químicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários para comporem Comissão Especial de Licitação, sob a Presidência da primeira:

Presidente: Conceição de Maria da Costa Vasconcelos matrícula: 260533-3

Membro: Angie de Paola Dias I Lima mat. 268962-6

Membro: Wilder Garcia Pires mat. 268963-4

Membro: Monica de Siqueira freire Passos Mat. 271888-0

Art. 2º Designar Ângela Cavalcanti de Sousa matrícula., 269042-0 para atuar como suplente no caso de ausência de qualquer dos membros

Esta Portaria tem efeito retroativo para data de 01 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Zita Alves Villar
COORDENADORA GERAL

Of. 229



ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



PORTARIA CGE N.º 019/2013 Teresina, 20 de maio de 2013

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 39, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Designar o servidor **DEODORO JOSÉ PEREIRA DA CUNHA**, Auditor Governamental, matrícula 197296-X, para substituir **DÉCIO GOMES DE MOURA**, Gerente de Acompanhamento da Gestão, matrícula 127920-3, durante suas férias, no período de 20.05.13 à 29.05.13, bem como a Licença Paternidade, no período de 03.06.13 à 07.06.13, podendo o substituto responder por todos os atos da referida Gerência, enquanto perdurar o afastamento do titular.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

DARCYSIQUEIRA ALBUQUERQUE JÚNIOR
Controlador Geral do Estado

Of. 477



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

Portaria nº 04/2013 – PRES

Teresina, 13 de Junho de 2013.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI, José Eduardo Pereira Filho, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora Maura Lúcia Fernandes Rodrigues, matrícula 001640-3, Agente Técnico de Serviço, para substituir temporariamente a servidora Onélia de Albuquerque Tajra, matrícula 016711-8, Diretora Financeira, DAS-4, enquanto durar o afastamento, período de 14.06.2013 a 28.06.2013.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e cumpra-se.


José Eduardo Pereira Filho
PRESIDENTE

Of. 167



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA ATI. DG. Nº 019/2013

Estabelece pregoeiro e respectiva equipe de apoio para licitação, no âmbito desta ATI.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí-ATI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Pregoeiro e respectiva Equipe de apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no decorrer do exercício de 2013, conforme abaixo identificado, os seguintes servidores:

Pregoeiro:

FLÁVIO MONTEIRO NAPOLEÃO – MATRICULA 159706-0

Equipe de Apoio:

ALDO GIORDANO S SANTOS E SILVA - MATRICULA 166865-0

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR – MATRICULA 082354-6

ZILMA FELIX GOMES ARAUJO - 166857-9

Art. 2º. Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, dentre outras atribuições, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade, sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º. O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina, 12 de Junho de 2013.

Thiago Siqueira Gomes
Diretor Geral da ATI

Of. 403



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 12.06.13

ERRATA - REFERENTE A RETIFICAÇÃO DE NOME, da servidora NATERCIA FERREIRA DAMASCENO RANGEL, matrícula nº 018767-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde. Onde se lê: ...NATERCIA FERREIRA DAMASCENO BRINGEL, leia-se: ...NATÉRCIA FERREIRA DAMASCENO RANGEL...”, e não como consta na publicação do Diário Oficial do Estado nº 103, de 4 de junho de 2013.

Of. 1654



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ



PORTARIA ESPECIAL FUNDESPI Nº 003/2013

Teresina (PI), 14 de Junho de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e inciso V do art. 6º do Decreto Estadual nº 11.346/04 e inciso I do art. 8º do Decreto Federal nº 5450/2005, art. 51 da Lei 8.666/93 e demais leis vigentes. Para constituir a Comissão Especial de Licitação, obedecidos aos procedimentos legais, para realizar exclusivamente a licitação que visa a construção da praça da juventude e a revitalização do Ginásio Dirceu Arcoverde “Verdão”, nas Concorrências 001/2013 e 002/2013 a serem realizados por esta Fundação na data de 17 de junho de 2013, designando por esta Portaria, servidores para o exercício das funções específicas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor a Comissão de Licitação sob presidência do primeiro:

Cristiano Gomes de Paula – R.G. nº 1.593.796 – Pregoeiro

André Pereira Farias – mat. 247682-7

Rosileide da Silva Oliveira – mat. 255060-1

Art. 2º Atuarão como suplente os servidores:

Maria do Socorro Lima Miranda – Mat. 110560-4

Jose Soares de Souza Junior – Mat. 253445-2

Art. 3º - Os servidores ficam designados de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitações específica descrita acima.

Art. 4º - As funções e atribuições acima delegadas deverão ser submetidas, acompanhadas e controladas pela presidência da FUNDESPI

Art. 5º - Fica estabelecido por esta Portaria que é de responsabilidade do grupo de trabalho designado, sob a coordenação do presidente desta comissão, a organização processual, bem como a publicação do aviso de abertura das licitações e demais atos nos prazos estabelecidos por lei e regulamentos.

Art. 6º - As atividades específicas, por procedimentos serão demandadas pela Presidência, sob a supervisão da assessoria técnica da FUNDESPI.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Publique-se resumo na forma legal

Art. 9º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se

Marcos Aurélio Pádua R. G. de Sampaio
Presidente da FUNDESPI

Of. 212



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID

Portaria nº 005/2013 – SEID

A SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEID, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Designar o Servidor **FRANCISCO FERNANDES DASILVANE TO** – Matrícula 180095 – 7, como responsável pelo cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Projetos, desta Secretaria, em substituição ao servidor JEFFERSON CARDOSO LEMOS, por motivo de licença médica;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de junho de 2013, por um período de 45 dias.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID, em Teresina (PI), 14 de junho de 2013.

HÉLDER SOUSA JACOBINA
Secretário da SEID

Of. 120

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB/PIAUI CRIADA PELO DECRETO LEI 10.119 DE AGOSTO DE 1999 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº. 001/2013

O Plenário da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/PI, em *Reunião Ordinária* realizada no dia **28/05/2013** no uso de suas atribuições e competências, de acordo com as exigências da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar as adequações feitas ao seu Regimento Interno, conforme às orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS/2012.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 28 de maio de 2013.

Maria Rosângela de Jesus Lucena
Coordenadora da CIB/PI

Flaviana Damasceno de Sousa Veras
COEGEMAS

RESOLUÇÃO Nº. 002/2013

O Plenário da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/PI, em *Reunião Ordinária* realizada no dia **28/05/2013** no uso de suas atribuições e competências, de acordo com as exigências da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Pactuar a criação da Câmara Técnica de cofinanciamento, com o objetivo de desenvolver estudos e elaborar uma proposta para o cofinanciamento estadual.

Artigo 2º - A referida Câmara Técnica é constituída da seguinte composição:

MUNICIPIOS:

1. Municípios de Pequeno Porte I e II
– Iraneide Cristina Araújo Viana - Regeneração;
2. Município de Médio Porte
– Joara Ribeiro Carvalho Lima - Floriano;
3. - Município de Grande Porte
- Flaviana Damasceno de Sousa Veras - Parnaíba;
4. Capital
– Mauricéia Lígia Neves da Costa Carneiro - Teresina;

Estado/ Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SASC

1. Maria Rosângela de Jesus Lucena – SASC;
2. Luciana Evangelista Fernandes Franco – SASC;
3. Claudina Barbosa Lima – SASC;
4. Luciano da Silva Falcão – SASC.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 28 de maio de 2013.

Maria Rosângela de Jesus Lucena
Coordenadora da CIB/PI

Flaviana Damasceno de Sousa Veras
COEGEMAS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DO PIAUI - CIB/PIAUI

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DO PIAUI – CIB/PIAUI

REGIMENTO INTERNO ATUALIZADO AO SUAS

Artigo 1º - A Comissão Intergestora Bipartite do Piauí (CIB/Piauí), instituída pelo Decreto Nº 10.119 DE 13 de agosto de 1999 do Governo do Estado do Piauí, é um espaço de articulação e interlocução dos gestores municipais e estaduais da Política de Assistência Social, caracterizando-se como instância de negociação e pactuação quanto aos aspectos operacionais da gestão do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

COMPOSIÇÃO

Artigo 2º - A CIB é constituída por 12 (doze) membros titulares e seus suplentes, sendo:

I. 06 (seis) representantes do Estado e seus respectivos suplentes, indicados pelo gestor estadual da Política de Assistência Social;

II. 06 (seis) representantes dos Municípios e seus respectivos suplentes, indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS/PI), observando a representação regional e o porte dos municípios, de acordo com o estabelecido na política Nacional de Assistência Social (PNAS), sendo:

- a) 02 (dois) representantes de municípios de pequeno porte I;
- b) 01 (um) representante de municípios de pequeno porte II;
- c) 01 (um) representante de município de médio porte;
- d) 01 (um) representante de município de grande porte;
- e) 01 (um) representante da Capital.

§ 1º - Os (as) gestores (as) titulares e suplentes deverão ser de regiões diferentes, de forma a contemplar as diversas regiões do Estado, e observar a rotatividade, quando da substituição das representações dos municípios.



§ 2º - Os membros titulares e suplentes da CIB, assim como, o (a) Coordenador (a) e o Coordenador (a) adjunto (a) serão designados (as) por ato normativo do (a) Secretário (a) de Estado responsável pela gestão da Política de Assistência Social.

§ 3º - Caso não seja possível contemplar todos os portes de municípios na composição da CIB/PI, esta deverá ser estruturada de acordo com a proporção de municípios por porte existente.

§ 4º - A representação deverá ser contemplada conforme a divisão regional pactuada na CIB/PI;

COMPETÊNCIAS

Artigo 3º - Compete à Comissão Intergestora Bipartite do Piauí:

I. Pactuar a organização do Sistema Estadual de Assistência Social proposto pelo órgão gestor estadual, definindo estratégias para implantar e operacionalizar a oferta da proteção social básica e proteção social especial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS na sua esfera de governo;

II. Estabelecer acordos acerca de questões operacionais relativas à implantação e ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios que compõem o SUAS;

III. Pactuar instrumentos, parâmetros e mecanismos de implantação e regulamentação complementar à legislação vigente, nos aspectos comuns às duas esferas de governo;

IV. Pactuar medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do SUAS no âmbito regional;

V. Pactuar a estruturação e a organização da oferta de serviços de caráter regional;

VI. Pactuar critérios, estratégias e procedimentos de repasse de recursos estaduais para o cofinanciamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais aos municípios;

VII. Pactuar o Plano Estadual de Capacitação;

VIII. Estabelecer acordos relacionados aos serviços, programas, projetos e benefícios a serem implantados pelo Estado e pelos Municípios enquanto rede de proteção social integrante do SUAS no Estado;

IX. Pactuar Planos de Provisão e Planos de Apoio aos Municípios;

X. Pactuar prioridades e metas estaduais de aprimoramento do SUAS;

XI. Pactuar estratégias e procedimentos de interlocução permanente com a CIT e as demais CIBs para aperfeiçoamento do processo de descentralização, implantação e implementação do SUAS;

XII. Observar em suas pactuações as orientações emanadas pela CIT;

XIII. Pactuar seu Regimento Interno e as estratégias para sua divulgação;

XIV. Publicar as pactuações no Diário Oficial do Estado;

XV. Enviar cópia das publicações das pactuações à Secretaria Técnica da CIT;

XVI. Publicar e publicizar as suas pactuações;

XVII. Informar ao Conselho Estadual de Assistência Social sobre suas pactuações;

XVIII. Encaminhar ao Conselho Estadual de Assistência Social os assuntos de sua competência para deliberação.

DA ADESÃO AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

Art. 4º - Os municípios que não aderiram ao SUAS na forma da NOBSUAS/2005, farão a adesão por meio da apresentação à CIB/PI dos documentos comprobatórios da instituição e funcionamento do Conselho, Plano e Fundo de Assistência Social, bem como da alocação de recursos próprios no fundo municipal.

§ 1º - A criação e o funcionamento do Conselho de Assistência Social deverão ser demonstrados por:

I. Cópia da Lei de sua criação já adequado às normatizações do SUAS;

II. Cópia das atas das suas 03(três) últimas reuniões ordinárias;

III. Cópia da publicação da sua atual composição e;

IV. Cópia da ata que comprova o envio desses documentos à CIB/PI.

§ 2º - A criação e existência do fundo de assistência social, assim como a alocação de recursos próprios, deverá ser demonstrada por:

I. Cópia da Lei de Criação do Fundo Municipal e de sua regulamentação;

II. Cópia da Lei Orçamentária Anual (LOA);

III. Balancete do último trimestre do fundo; e

IV. Cópia da resolução do Conselho de Assistência Social que aprova a prestação de contas do ano anterior.

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Artigo 5º - A Comissão Intergestora Bipartite do Piauí tem a seguinte organização:

I. Plenário

II. Secretaria Técnica

III. Câmara Técnica

Artigo 6º - O plenário da CIB do Piauí é constituído pelos 12 (doze) membros titulares.

§ 1º - Na falta dos titulares os suplentes respectivos participarão das reuniões, com direito a voz e voto.

§ 2º - Nas reuniões da CIB/PI devem participar os membros titulares e/ou suplentes, os (as) técnicos (as) que compõem a Secretaria Técnica, os convidados especiais e demais interessados.

§ 3º - É facultado aos membros suplentes participarem das reuniões com direito a voz.

§ 4º - A ocorrência de 03 (três) faltas consecutivas sem justificativas, implicará em substituição da representação pela instância competente.

§ 5º - As reuniões da CIB/PI são espaços de participação aberta.

Artigo 7º - A CIB reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês e, extraordinariamente, quando necessário.

§ 1º - O quorum mínimo exigido para a realização de reuniões e pactuação do plenário é de 06(seis) membros, assegurada à presença mínima de 03(três) membros de cada esfera.

§ 2º - As reuniões ordinárias serão agendadas na última reunião do ano, quando será aprovado o calendário para o ano seguinte.

§ 3º - As reuniões ordinárias serão convocadas pelo (a) Coordenador (a) da CIB/PI com pelo menos 03 (três) dias de antecedência.

Artigo 8º - As Reuniões Extraordinárias serão convocadas pelo (a) coordenador (a) da CIB/PI com pelo menos 03 (três) dias de antecedência.

Artigo 9º - A versão preliminar da pauta da reunião da CIB/PI será elaborada pela Secretaria Executiva mediante sugestões dos membros que compõem o plenário, encaminhada, por e-mail, com 05(cinco) dias de antecedência aos membros para apreciação e sugestões.

§ 1º - O (a) Coordenador (a) da CIB aprovará a versão final da pauta que será encaminhada a todos os membros da CIB/PI, com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

§ 2º - As reuniões somente poderão sofrer alterações de data com 05(cinco) dias de antecedência.

§ 3º - A CIB/PI expressará suas pactuações em resoluções publicadas.

§ 4º - As resoluções serão assinadas pelo(a) Coordenador(a) e por um gestor (a) municipal, preferencialmente 0(a) presidente do COEGEMAS/PI, ou na sua ausência, por outro membro titular escolhido entre seus pares.

§ 5º - Na ausência do(a) Coordenador(a), o(a) Coordenador(a) Adjunto(a) fará a assinatura.

§ 6º - As resoluções serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE) encaminhadas aos membros da CIB/PI, à Secretaria Técnica da Comissão Intergestora Tripartite – CIT, ao Conselho Estadual de Assistência Social e divulgada.

Artigo 10º - As atas das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias serão redigidas pela Secretaria Técnica da CIB/PI e encaminhadas por e-mail aos membros do plenário para apreciação prévia.

§ 1º - **As atas deverão ser encaminhadas ao Conselho Estadual de Assistência Social e amplamente divulgada.**

§ 2º - As atas deverão ser arquivadas pela Secretaria Técnica da CIB/PI, devendo estar disponíveis para consultas por no mínimo 05 (cinco) anos.

Artigo 11º - A (o) Coordenador (a) da CIB compete:

I. Convocar e coordenar as reuniões da CIB/PI;

II. Supervisionar o funcionamento da Secretaria Técnica;

III. Assinar correspondências naquilo que concerne à finalidade e às competências da CIB/PI, na sua falta, poderá assumir essa competência o Coordenador (a) Adjunto (a);

IV. Designar formalmente os coordenadores das Câmaras Técnicas.

Artigo 12º - Ao (À) Coordenador (a) Adjunto (a) compete exercer o papel do (a) Coordenador (a), em sua ausência.

Artigo 13º - A Secretaria Técnica, constituída por profissionais de nível superior lotados no Órgão Gestor Estadual, da Política de Assistência Social, tem por finalidade prestar o apoio técnico e administrativo necessários ao pleno funcionamento da CIB/PI, subordinando-se ao seu Coordenador.

Artigo 14º - À Secretaria Técnica Compete:

I. Receber, analisar e dar encaminhamento às correspondências dirigidas à CIB/PI;

II. Providenciar a convocação das reuniões e a divulgação das respectivas pautas;

III. Organizar e secretariar as reuniões da CIB/PI;

IV. Elaborar e providenciar a divulgação das Atas de reuniões;

V. Elaborar e providenciar a divulgação das Resoluções;

VI. Providenciar os encaminhamentos administrativos decorrentes das reuniões da CIB/PI;

VII. Propiciar o apoio administrativo necessário ao funcionamento das Câmaras Técnicas;

VIII. Proceder a análise dos documentos encaminhados pelos gestores municipais para adesão ao SUAS, com apoio da Câmara Técnica, assegurando sua guarda e arquivamento adequado.

IX. Assessorar o (a) Coordenador (a) da CIB/PI.

X. Acompanhar as reuniões da Câmara Técnica.

Artigo 15º - As Câmaras Técnicas serão constituídas de acordo com a necessidade, observando os temas em discussão e serão compostas por especialistas, técnicos e outros convidados, indicados pelas instâncias que compõem a CIB/PI.

Artigo 16º - Às Câmaras Técnicas da CIB/PI Compete:

I. Cumprir as determinações do Plenário da CIB/PI;

II. Desenvolver estudos e análises com vistas a assessorar e subsidiar a CIB/PI;

III. Subsidiar tecnicamente as pactuações a cargo do plenário da CIB/PI;

Artigo 17º - Este Regimento Interno poderá ser complementado por decisão consensual dos membros da CIB/PI, desde que não contrarie o conteúdo do regimento padrão definido pela CIT e Legislações vigentes da Política de Assistência Social.

Teresina, 28 de maio de 2013.

MARIA ROSANGELA DE JESUS LUCENA
Coordenadora da CIB/Piauí

FLAVIANA DAMASCENO DE SOUSA VERAS
COEGEMAS/PI

Of. 779

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Segunda-feira, 17 de junho de 2013 • Nº 112



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

PORTARIA UNATRI Nº 038/2013

Teresina (PI), 11 de junho de 2013.

Revoga o Termo de Acordo nº 049/2008, assinado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e a empresa **GUANABARA EXPRESS TRANSPORTE DE CARGAS S.A.**, inscrita no CAGEP sob nº **19.463.247-4**.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula décima do Termo de Acordo nº 049/2008, de 27 de junho de 2008;

CONSIDERANDO o Memorando nº **1002.002.00237/2013-0** da UNITRAN e o teor da informação circunstanciada da Gerência de Mercadorias em Trânsito – GTRAN, exarada no Memorando nº **0021.002.00021/2013-5**, emitido em razão do descumprimento de cláusulas do citado Termo de Acordo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.134 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo nº 049/2008, descredenciando a empresa transportadora de cargas **GUANABARA EXPRESS TRANSPORTE DE CARGAS S.A.**, inscrita no CAGEP sob nº **19.463.247-4** e no CNPJ/MF sob nº **08.707.061/0008-71**, como operadora da sistemática especial de cumprimento de obrigações acessórias relativamente a mercadorias conduzidas pela mesma em operações interestaduais de entrada neste Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 11 de junho de 2013.

Juliana Lobão da Rocha
DIRETORA DA UNATRI

Of. 058



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 014/2013

Teresina, 12 de junho de 2013.

Altera o Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art 1º Ficam acrescentados os produtos abaixo indicados no Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, conforme descrição abaixo:

“Anexo III

1.15	Refrigerante em embalagem PET 1.000 ml	Unidade	Preço a consumidor final
	(....)		
1.15.20	Indaiá (cola, guaraná, laranja, limão e uva)	un	1,30
	(....)		
1.26	Refrigerante em embalagem PET 250 ml	Unidade	Preço a consumidor final
	(....)		
1.26.11	Indaiá (cola, guaraná, laranja, limão e uva)	un	0,79
	(....)		
4.5	Bebidas energéticas de 1.000 a 1.500 ml	Unidade	Preço a consumidor final
4.5.16	Nighth power 1.500 ml	un	8,50

Art 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 12 de junho de 2013.

JULIANA LOBÃO DA ROCHA
Diretora/UNATRI
(Competência na forma da Portaria GASEC nº 291, de

Of. 059

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 004/2013

A Comissão de Licitação da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí torna público para conhecimento dos interessados a abertura do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item.

Processo nº 0439/2013

Pregão Presencial nº 004/2013

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis.

Data de Abertura das Propostas: 26/06/2013

HORÁRIO: 08:00

Maiores informações e aquisição do edital junto à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco "G", 2º andar, Teresina-PI e aquisição do edital mediante pagamento de taxa de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Teresina, 14 de Junho de 2013

Lenoel Vieira de Sousa Abreu
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 042



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇO Nº 06/2013 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preços apresentada pela empresa participante e habilitada no pleito relativo à Tomada de Preço nº 06/2013 - CPL, destinada à Execução de 3.962,40 m² de pavimentação em paralelepípedo nas Ruas Projetada I (1.981,20 m²) e Projetada II (1.981,20m²) no Povoado Curral da Pedra no Município de Pimenteiras – PI, obedecido o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final da proposta: Empresa Classificada: **1º lugar: Roberto Jones Sá de Albuquerque (RJ Construções)**; e 2º lugar: Construtora Caxé Ltda.

Teresina (PI), 14 de junho de 2013.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 445



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 323/2012

OBJETO: Modificar a CLÁUSULA TERCEIRA “DO PREÇO E DO PAGAMENTO” para acrescer o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) ao valor estipulado no instrumento contratual.

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí–SEDEC

CONTRATADA: Empresa Poços Shallon

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei Complementar Nº 101/2000, da Lei Nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Luiz Ubiraci de Carvalho-Secretário de Defesa Civil do Estado do Piauí e Birtô Sá -Representante da Empresa Poços Shallon.

Of. 333



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº AA.027.1.002118/12-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/SSP-PI/2013

(RELANÇAMENTO)

OBJETO: Registro de preços de equipamentos para realização de exames radiológicos em cadáveres, conforme quantidades, especificações e condições constantes no termo de referência – Anexo I do edital.

TIPO: Menor preço por lote

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h:30min horas do dia 27/06/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min horas do dia 27/06/2013.

LOCAL: sessão pública por meio da internet, no endereço <https://www.licitacoes-e.com.br>, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir do dia 17/06/2013

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de licitações da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí. Pregoeiro: Antonio Francisco Gomes Cortez. End: Rua Tersandro Paz, nº 3150, Bairro Piçarra - Teresina/PI, CEP: 64.015-015, Fone/Fax: (86) 3223-2567. Endereço eletrônico: cpj@ssp.pi.gov.br

NÚMERO DA LICITAÇÃO NO SISTEMA: 488338

OBS. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Teresina, 13 de junho de 2013.

Robert Rios Magalhães
Secretário de Segurança Pública do Piauí

Of. 081



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 003/2013

Processo Administrativo nº 0018494/2013 – SEDUC/PI

RATIFICAÇÃO da Justificativa da Unidade de Planejamento, através do MEMO/UPLAN Nº 090/2013, de 30/04/2013, c.c. MEMO/AGSE Nº 302/2013, de 19/04/2013. **OBJETO:** Contratação do Banco do Brasil S.A. para prestação de serviços bancários para pagamento de benefícios assistenciais do Programa de Incentivo Educacional/Bolsa Mais Viver para 10.000 estudantes do ensino médio das escolas públicas estaduais. **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais). **MAIORES INFORMAÇÕES:** CPL/SEDUC/PI. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 2º andar, Centro Administrativo. Fone: 86-3216-3239.

Teresina (PI), 14 de junho de 2013

João Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 148

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Extrato de Publicação do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 9912215634/2008, celebrado entre a SEDUC/PI e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT (CORREIOS).

OBJETO: Inclusão no contrato do serviço “Operação Logística de Objetos Fora do Padrão Econômico”.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2013.

SIGNATÁRIOS: Atila Freitas Lira – Secretário Estadual da Educação e Cultura do Piauí; Joana D’Arc da Silva Nery – Diretora Regional ECT/PI; Daniel Coutinho Castelo Branco – Gerente de Vendas ECT/PI

Of. 196

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

ESPECIE: Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato de Aluguel de Imóvel nº 037/2012, celebrado entre SEDUC/PI e o senhor Francisco Manoel Lopes Filho (CPF nº 835.394.923-72), cujo objeto é o aluguel do imóvel situado na rua Central, do Povoado São Francisco, zona rural, em Massapê do Piauí, (9ª GRE), para funcionamento da U. E. Rafael Manoel da Costa, da rede estadual de ensino

PROCESSO SEDUC/PINº 0003795/2012.

OBJETO: Acrescentar ao valor mensal do contrato (R\$ 190,00), praticado no período de março de 2012 a março de 2013, o índice de reajuste desse mesmo período (7,2994%), calculado pelo IGPM, com efeito aplicável a partir de 1º de junho de 2013.

NOVO VALOR MENSAL (2013): R\$ 203,87 (duzentos e três reais e oitenta e sete centavos).

NOVO VALOR GLOBAL (2013): R\$ 2.446,44 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Teresina (PI), 07 de junho de 2013. Atila Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COORD. DE ACOMP. DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 097/2013.

ESPECIE: Extrato do Contrato de Locação de Imóvel nº 097/2013, celebrado entre a SEDUC/PI e o (a) senhor (a) Francijane Vieira da Luz.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº: 0014314/2013.

OBJETIVO: Aluguel do imóvel situado na Av. 07 de setembro Nº 850, 2º andar, Centro, município de Fronteiras/PI, (16ª GRE) com 02 recepções, 02 halls, 02 banheiros sociais, 10 salas com banheiros privativos, 01 auditório com lavabo, 06 salas para depósito de materiais, 02 depósitos para materiais de limpeza, 01 cozinha, 01 despensa, 01 copa pertencente à rede estadual de ensino da LOCATÁRIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais)

FONTE DE RECURSO: 00

VIGENCIA: ____/____/____ de ____ de ____ de 2013.

SIGNATÁRIOS: Atila Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura; Francijane Vieira da Luz – Locador (a).

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESPECIE: Extrato de Publicação do Termo de Cessão de Uso de Imóvel /2013.

PROCESSO Nº: 0017061/2013.

CEDENTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí - SEDUC, CNPJ 06.554.729/0005-10.

CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Valença do Piauí (PI), CNPJ 06.554.737/0001-32.

OBJETIVO: A cessão de uso do imóvel sede da Unidade Escolar Carmina Veloso, pertencente à CEDENTE e jurisdicionada à 7ª Gerência Regional de Educação, situado na Av. Professor João Soares, com Rua Monsenhor Cícero Portela, Centro, em Valença do Piauí/PI, com área total de 853,45 m² (oitocentos e cinquenta vírgula quarenta e cinco metros quadrados), conforme memorial descritivo, para funcionamento do “Programa Casa da Juventude”, desenvolvido pela Secretaria de Trabalho e Emprego da CESSIONÁRIA.

DATA DA ASSINATURA: ____ de ____ de 2013.

SIGNATÁRIOS: Atila Freitas Lira – Secretário da Educação; Walfredo Val de Carvalho Filho – Prefeitura Municipal de Valença do Piauí.

Of. 197



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 133/13

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADA: EVIDENCY EVENTOS
OBJETO: Contratação de Pessoa, para realização da Festa Popular do carnaval 2013, aberto ao público, nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2013, no Município de Uruçui-PI. **VALOR:** R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Dotação Orçamentária; Projeto Atividade: 2183; Fonte de Recurso: 00 Elemento de Despesa: 339039; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/05/2013; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade do Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

MARLENILDES LIMADASILVA

PRESIDENTE DA FUNDAC

Of. 043



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ORGAO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO nº 37/13 – Processo nº 1961/12

Objeto: Aquisição de material cirúrgico
Empresa: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
Valor: R\$ 10.320,00 (Dez mil trezentos e vinte reais)

Data assinatura: 23.05.2013

Vigência: 12 (doze) meses

Fonte de Recursos: SUS/113

Fundamentação: Pregão 06/2013-CPL/MDER; Leis 10.520/02 e 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/12 – PROCESSO Nº 1190/13

Objeto: Conserto e manutenção de equipamentos
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/13 – PROCESSO Nº 1198/13

Objeto: Material para laboratório - Reagentes
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/13 – PROCESSO Nº 0604/13

Objeto: Material para laboratório - Corante
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Retificação de Publicação no DOE nº 97 de 24 de maio de 2013, pag. 12

Onde se Lê:

Objeto: Aquisição de material cirúrgico

Leia-se:

Objeto: Gêneros de alimentos não perecíveis

Francisco das Chagas Silveira da S. Junior

Coordenador/Pregoeiro de Licitação

CPF: 003.509.463-02

Of. 270



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Crea-PI, instituída pela Portaria nº 032/2013, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de Cartão Alimentação através de meio eletrônico.

TIPO: MENOR PREÇO.

DATA E HORÁRIO: 10 de julho de 2013, às 10h.

LOCAL: Praça Demóstenes Avelino, 1767 – Centro – Teresina-PI – CEP: 64000-120.

INFORMAÇÕES: No mesmo endereço, fone: (86) – 2107-9292 ou (86) 2107-9264, no horário comercial, no Departamento Administrativo do Crea-PI.

Teresina (PI), 14 de junho de 2013.

José Napoleão Filho

Presidente da Comissão de Licitação do CREA-PI

P.P. 15535

IDEPI

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, torna público para que produza os efeitos legais, que prorrogou, de ofício, o prazo de vigência do Termo Aditivo aos convênios abaixo relacionados:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES	PRORROGADO ATÉ
121/10	863/09	IDEPI/Prefeitura Municipal de Queimada Nova - PI	13/06/2014
122/10	433/10	IDEPI/Prefeitura Municipal de Queimada Nova - PI	13/06/2014
123/10	453/10	IDEPI/Prefeitura Municipal de Amarante - PI	13/06/2014
124/10	454/10	IDEPI/Prefeitura Municipal de Amarante - PI	13/06/2014
129/10	314/10	IDEPI/Prefeitura Municipal de Amarante - PI	13/06/2014
126/10	818/10	IDEPI/Prefeitura Municipal de Brasileira - PI	13/06/2014

Teresina, 14 de junho de 2013.
ELIZEU MORAIS DE AGUIAR
Diretor Geral

Of. 694



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



ERRATA

Fica retificado o Extrato do Termo de ratificação/ Dispensa de Licitação nº005/2013 GAMIL, anteriormente publicado no DOE nº 105 do dia 06/06/2013, página 22na forma que segue: onde se lê QUALY7 LAVANDERIA, CNPJ nº 09.511.827/0001-34, leia-seQUALY7 LAVANDERIA, CNPJ nº 17.458.799/0001-67.

Of. 069

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 009/2013 - CPL/GM**

ATO ADMINISTRATIVO:

Processo AA.015.1.000390/13-31 -- CPL/GAMIL

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº005/2013 GAMIL; Termo de Ratificação publicado no DOE nº 105 de 06/06/2013 página 22.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II c/c o 26, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de serviços de lavanderia.

ÓRGÃO: GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA.

CONTRATADA: FLUCY GOMES OLIVEIRA LAVANDERIA - ME

VALOR: R\$ 7.637,20 (sete mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 12 de junho de 2013.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Moura Lopes - Cel PM - Chefe do GAMIL, Fernanda Lucy Gomes Oliveira, Representante da Empresa.

Maiores Informações: Gabinete Militar do Governador

Endereço: Av. Antonino Freire nº 1450 Palácio de Karnak - Centro Teresina, PI ou pelo tel. (0xx) 86-221-8900.

Of. 068

Extrato de Retificação

No extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato PJU 90/2012 publicado no DOE Nº 110, pág. 29, edição do dia 13 de Junho de 2013, onde se lê PAÇ ENGENHARIA LTDA, leia-se PACON CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA, como também, onde se lê Eng. Marcos Venicius Medeiros Costa, leia - se Engº. Severo Maria Eulálio Filho.

Teresina, 17 de junho de 2013

Engº. Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI.

Of. 066



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Extrato de publicação - Justificativa de Dispensabilidade Dispensa de Licitação nº 13/2013 - Ref. Proc. nº PGE/2013075405-0			
Objeto	Fundamento legal	Valor Contratado	Contratantes
Contratação de companhia seguradora para cobertura de seguro total dos veículos oficiais que compõem a frota desta PGE-PI	Art. 24, II da Lei 8.666/93.	Valor Contratado: R\$ 7.990,85 (sete mil novecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos) 01 parcela, conforme orçamento prévio.	Procuradoria Geral do Estado e Itaú Seguros de Auto e Residência S/A (CNPJ nº 08.816.067/0001-00)
			Contrato nº 05/2013
Data da assinatura	Vigência		Fonte de recursos
14/06/2013	1 (um) ano, condicionada a expedição da apólice do seguro.		Dotação Orçamentária da PGE

Of. 522



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ - VINCULADO À SDR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESPÉCIE: Contrato para a aquisição de serviços gráficos.

OBJETO: Contratação da Empresa GRÁFICA RELÂMPAGO, CNPJ Nº 01.999.634/0001-62, para aquisição de serviços gráficos, conforme Plano de Trabalho deste Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, com adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2013-SEDET, Pregão nº 001/2013, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

VALOR: R\$ 898.303,20 (oitocentos e noventa e oito mil trezentos e três reais e vinte centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Dec. Federal 3931/01, Decreto Estadual nº 11.346 de 30/03/04, Decreto Estadual 11.319/04 e Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS: Romualdo Militão dos Santos, Diretor Geral do EMATER-PI e a Srª. Deusuete Mendes da Cunha.

Of. 239



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ



AVISO DE PUBLICAÇÃO/ERRATA

**NÚMERO DA PUBLICAÇÃO: 109, de 12 de junho de 2013
ERRATA DO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 025/2012.**

Onde se lê: OBJETO: Execução de serviços de engenharia de natureza comum - Terraplanagem – da 1ª etapa da 1ª fase da implantação da Vila Olímpica de Parnaíba – PI.

Leia-se: Alterar sua vigência para 11 de junho de 2014

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI**

Teresina 13 de junho de 2013

MARCOSAURELIO PÁDUAR, G. SAMPAIO
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI

Of. 211



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 012/2013

EXECUTORA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI.

CONVENIENTE: BANCO BMG S.A.

CNPJ: 61.186.680/0001-74.

OBJETO: A conjugação de esforços no sentido de viabilizar a disponibilização, pela EXECUTORA ao CONVENIENTE, serviços de Informática e Processamento de Dados na utilização do sistema (SISCONSIGNET) para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí;

DA CONTRIBUIÇÃO DA CONVENIENTE: Efetuar contribuição conforme Instrução Normativa nº 006/2010 de 20/05/2010, expedida pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, para colaborar com os custos de gerenciamento das consignações (inclusão, processamento e geração de arquivos). Colaboração esta que dependerá da quantidade de lançamento constante do anexo I da referida Instrução.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2013

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 014/2013

EXECUTORA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI.

CONVENIENTE: SUL AMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA.

CNPJ: 01.704.513/0001-46.

OBJETO: A conjugação de esforços no sentido de viabilizar a disponibilização, pela EXECUTORA ao CONVENIENTE, serviços de Informática e Processamento de Dados na utilização do sistema (SISCONSIGNET) para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí;

DA CONTRIBUIÇÃO DA CONVENIENTE: Efetuar contribuição conforme Instrução Normativa nº 006/2010 de 20/05/2010, expedida pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, para colaborar com os custos de gerenciamento das consignações (inclusão, processamento e geração de arquivos). Colaboração esta que dependerá da quantidade de lançamento constante do anexo I da referida Instrução.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2013

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93.

Of. 396



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC

EXTRATO DE HABILITAÇÃO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA - SIEC

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDAC atesta para os devidos fins que em conformidade com a lei estadual 4997/1997, e com as modificações na Lei 5.405/2004; na Lei 5.781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo decreto nº 11.486/2004, certifica que o projeto “OFICINA DE PERCUSSÃO POPULAR BÁSICA”, que tem como proponente “GUIDO LEONIDAS AVENDANO REATEGUI”, sob responsabilidade do Sr. José Gilson Moreira Caland, orçado no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), foi habilitado pelo Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura - SIEC, de acordo com o art. 10, §1º, inciso IV, a captar recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (cem por cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possui os requisitos técnicos e artísticos de bom projeto cultural. Teresina, 12 de Junho de 2013.

MARLENILDES LIMADA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE HABILITAÇÃO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA - SIEC

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDAC atesta para os devidos fins que em conformidade com a lei estadual 4997/1997, e com as modificações na Lei 5.405/2004; na Lei 5.781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo decreto nº 11.486/2004, certifica que o projeto “SHOW DE HUMOR – HUMOR EM DOSE DÚPLA”, que tem como proponente “GUILHERME PF CORREA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS”, sob responsabilidade do Sr. Guilherme Pires Ferreira Correa, orçado no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), foi habilitado pelo Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura - SIEC, de acordo com o art. 10, §1º, inciso IV, a captar recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (cem por cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possui os requisitos técnicos e artísticos de bom projeto cultural. Teresina, 12 de Junho de 2013.

MARLENILDES LIMADA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE HABILITAÇÃO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA - SIEC

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDAC atesta para os devidos fins que em conformidade com a lei estadual 4997/1997, e com as modificações na Lei 5.405/2004; na Lei 5.781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo decreto nº 11.486/2004, certifica que o projeto “TRIBUTO A PE. ZEZINHO”, que tem como proponente “FABIO CARVALHO FERNANDES”, sob responsabilidade do Sr. Fábio Carvalho Fernandes, orçado no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), foi habilitado pelo Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura - SIEC, de acordo com o art. 10, §1º, inciso IV, a captar recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (cem por cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possui os requisitos técnicos e artísticos de bom projeto cultural. Teresina, 12 de Junho de 2013.

MARLENILDES LIMADA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE HABILITAÇÃO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA - SIEC

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDAC atesta para os devidos fins que em conformidade com a lei estadual 4997/1997, e com as modificações na Lei 5.405/2004; na Lei 5.781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo decreto nº 11.486/2004, certifica que o projeto “PROGRAMA TELEVISIVO: SOM PIAUÍ (ETAPA 1 – 1º MES)”, que tem como proponente “ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE TERESINA”, sob responsabilidade do Sr. Raimundo Aurelo Melo, orçado no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), foi habilitado pelo Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura - SIEC, de acordo com o art. 10, §1º, inciso IV, a captar recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (cem por cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possui os requisitos técnicos e artísticos de bom projeto cultural. Teresina, 12 de Junho de 2013.

MARLENILDES LIMADA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE HABILITAÇÃO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA - SIEC

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDAC atesta para os devidos fins que em conformidade com a lei estadual 4997/1997, e com as modificações na Lei 5.405/2004; na Lei 5.781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo decreto nº 11.486/2004, certifica que o projeto “PROGRAMA TELEVISIVO: SOM PIAUÍ (ETAPA 2 – 2º MES)”, que tem

como proponente “ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE TERESINA”, sob-responsabilidade do Sr. Raimundo Aurelo Melo, orçado no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), foi habilitado pelo Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura- SIEC, de acordo com o art.10, §1º, inciso IV, a captar recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (cem por cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possui os requisitos técnicos e artísticos de bom projeto cultural. Teresina, 12 de Junho de 2013.

MARLENILDES LIMA DA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE HABILITAÇÃO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA- SIEC

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PIAUÍ- FUNDAC atesta para os devidos fins que em conformidade com a lei estadual 4997/1997, e com as modificações na Lei 5.405/2004; na Lei 5.781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo decreto nº 11.486/2004, certifica que o projeto “GRAVAÇÃO DO DVD ISAC DO ARCODEON”, que tem como proponente “ISAC PRADO DA SILVA SOUSA”, sob-responsabilidade do Sr. Isac Prado da Silva Sousa, orçado no valor de R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais), foi habilitado pelo Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura- SIEC, de acordo com o art. 10, §1º, inciso IV, a captar recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (cem por cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possui os requisitos técnicos e artísticos de bom projeto cultural. Teresina, 12 de Junho de 2013.

MARLENILDES LIMA DA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE HABILITAÇÃO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA- SIEC

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PIAUÍ- FUNDAC atesta para os devidos fins que em conformidade com a lei estadual 4997/1997, e com as modificações na Lei 5.405/2004; na Lei 5.781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo decreto nº 11.486/2004, certifica que o projeto “EXERCÍCIO SOBRE MEDEIA”, que tem como proponente “SILMARA PEREIRA DA SILVA”, sob-responsabilidade do Sr. Silmara Pereira da Silva, orçado no valor de R\$ 21.780,00 (Vinte e um mil e setecentos e oitenta reais), foi habilitado pelo Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura- SIEC, de acordo com o art.10, §1º, inciso IV, a captar recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (cem por cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possui os requisitos técnicos e artísticos de bom projeto cultural. Teresina, 12 de Junho de 2013.

MARLENILDES LIMA DA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE HABILITAÇÃO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA- SIEC

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PIAUÍ- FUNDAC atesta para os devidos fins que em conformidade com a lei estadual 4997/1997, e com as modificações na Lei 5.405/2004; na Lei 5.781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo decreto nº 11.486/2004, certifica que o projeto “CIRCULAÇÃO DA COMÉDIA MUSICAL TITARE A REPÚBLICA DOS DESVALIDOS – POPULARIZAÇÃO DO TEATRO PIAUIENSE”, que tem como proponente “GRUPO TEATRO PESQUISA - GRUTUPE”, sob-responsabilidade do Sr. José Afonso de Araújo Lima, orçado no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), foi habilitado pelo Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura- SIEC, de acordo com o art. 10, §1º, inciso IV, a captar recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (cem por cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possui os requisitos técnicos e artísticos de bom projeto cultural. Teresina, 12 de Junho de 2013.

MARLENILDES LIMA DA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE HABILITAÇÃO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA- SIEC

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PIAUÍ- FUNDAC atesta para os devidos fins que em conformidade com a lei estadual 4997/1997, e com as modificações na Lei 5.405/2004; na Lei 5.781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo decreto nº 11.486/2004, certifica que o projeto “TEMPLO DO HIP HOP”, que tem como proponente “MOVIMENTO PELA PAZ NA PERIFERIA”, sob-responsabilidade do Sr. Francisco Chagas do Nascimento Júnior, orçado no valor de R\$ 31.104,00 (Trinta e um mil e cento e quatro reais), foi habilitado pelo Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura- SIEC, de acordo com o art.10, §1º, inciso IV, a captar recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (cem por cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possui os requisitos técnicos e artísticos de bom projeto cultural. Teresina, 12 de Junho de 2013.

MARLENILDES LIMA DA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE HABILITAÇÃO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA- SIEC

AFUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PIAUÍ- FUNDAC atesta para os devidos fins que em conformidade com a lei estadual 4997/1997, e com as modificações na Lei 5.405/2004; na Lei 5.781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo decreto nº 11.486/2004, certifica que o projeto “GEDEIAS ABREU – DEIXO EM TEU ALTAR”, que tem como proponente “GEDEIAS ALVES DE ABREU”, sob-responsabilidade do Sr. Gedeias Alves de Abreu, orçado no valor de R\$ 40.950,00 (Quarenta mil e novecentos e cinquenta reais), foi habilitado pelo Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura- SIEC, de acordo com o art.10, §2º, inciso I, II, III, IV, VIII E XII, combinado com artigo 10, §3º, inciso III, a captar recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 70% (cem por cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possui os requisitos técnicos e artísticos de bom projeto cultural. Teresina, 12 de Junho de 2013.

MARLENILDES LIMA DA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE HABILITAÇÃO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA- SIEC

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PIAUÍ- FUNDAC atesta para os devidos fins que em conformidade com a lei estadual 4997/1997, e com as modificações na Lei 5.405/2004; na Lei 5.781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo decreto nº 11.486/2004, certifica que o projeto “REVISTA MANDACARU”, que tem como proponente “RAIMUNDA LEOMARA DO NASCIMENTO SILVA SEPULVEDA”, orçado no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), foi habilitado pelo Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura- SIEC, de acordo com o art. 10, §1º, inciso IV, a captar recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (cem por cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possui os requisitos técnicos e artísticos de bom projeto cultural. Teresina, 12 de Junho de 2013.

MARLENILDES LIMA DA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE HABILITAÇÃO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA- SIEC

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PIAUÍ- FUNDAC atesta para os devidos fins que em conformidade com a lei estadual 4997/1997, e com as modificações na Lei 5.405/2004; na Lei 5.781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo decreto nº 11.486/2004, certifica que o projeto “XXXVITENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEADOS DO PIAUÍ”, que tem como proponente “FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ”, orçado no valor de R\$ 772.922,69 (Trinta mil reais), foi habilitado pelo Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura- SIEC, de acordo com o art. 8, §2º, inciso IV, a captar recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (cem por cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possui os requisitos técnicos e artísticos de bom projeto cultural. Teresina, 12 de Junho de 2013.

MARLENILDES LIMA DA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

Of. 042

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ ATO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PRÉGIO PRESENCIAL n. 014/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAIS** em 27/06/2013 às 10:00 horas, tendo como objeto a aquisição de veículo. **RECURSO:** Orçamento Geral/MDA. Edital: Estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal.

O MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PRÉGIO PRESENCIAL n. 017/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE** em 27/06/2013 às 11:00 horas, tendo como objeto a aquisição de pneus e câmaras de ar. **RECURSO:** Orçamento Geral/MDA. Edital: Estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal.

Tanque do Piauí, 13 de junho de 2013.
Symone Leite Bento
Pregoeira

P.P. 15539



OUTROS

FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL para CRIAÇÃO DE PEIXES EM 16 TANQUES, MEDINDO CADA UM 60m x 30m, localizado no imóvel Santa Maria, zona rural do município Nazária. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 15538

Mel Wenzel Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 03.965.897/0001-86 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para Apicultura, Rua Cícero Eduardo, 183A, Bairro: Junco - CEP: 64.607-675 Picos - PI.

Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 15536

NAILA BUCAR
3ª TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bela, Lysia Bucar Lopes de Sousa - Titular - Teresina / PI

EDITAL DE LOTEAMENTO

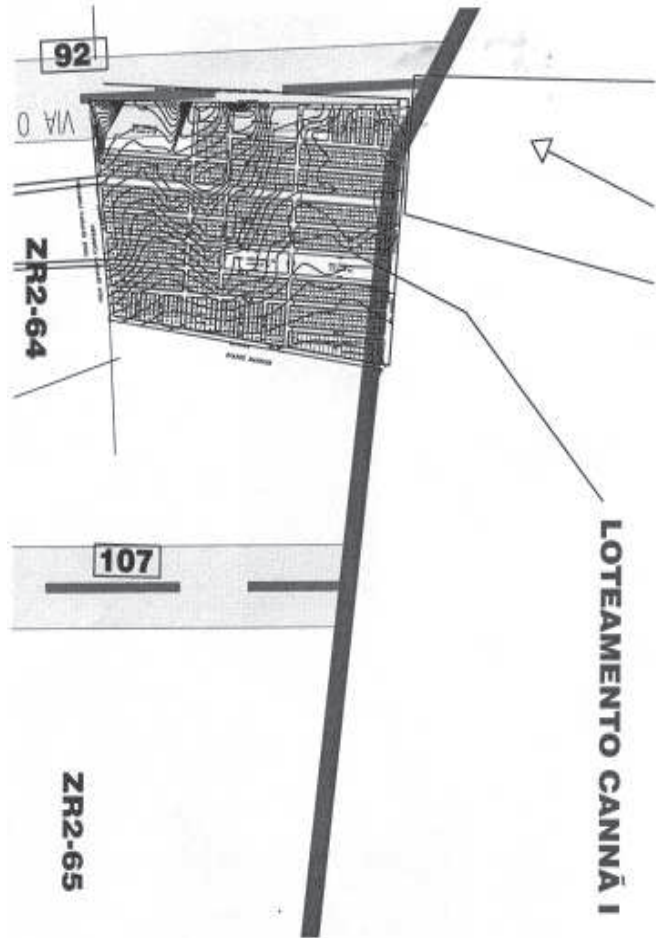
A Bacharela Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc.

FAZ SABER a todos os interessados que **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA CANAÃ LTDA.**, com sede na Rua Antonio Tito, nº 137, Bairro Jôquei Clube, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.399.568/0001-90, depositou neste Cartório os documentos necessários exigidos pelo art.18, da Lei Federal nº 6.766/1979, para o registro de um Loteamento urbano denominado **CANAÃ I**, situado na zona norte da Cidade, no lugar Chapadinha, Data Covas, Bairro Santa Maria da Codipi, com acesso pela Rodovia Poty Velho – Loteamento Gurupá, Zona Residencial -12 (ZR-02), com área total de 306.175,00m², limitando-se ao norte com a Rodovia (Poty Velho – Loteamento Gurupá); ao sul limitando-se com a Cerâmica Carajás Ltda.; ao leste limitando-se com o Sítio São Francisco, de Juarez Martins e ao oeste limitando-se com o Sítio São Francisco, de Juarez Martins, matrícula nº 114.574, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, 3ª Circunscrição. O loteamento contém 30.61,75ha, dividido 33 quadras, designadas pelas letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z, A1, B1, C1, D1, E1, F1 e G1, estando estas subdivididas em 795 lotes residenciais, com área total de 167.987,02m²; e áreas de domínio público, sendo 90.795,17m² referente ao sistema viário; 31.024,82m² de áreas verdes e 16.367,99m² de áreas institucionais, todas inalienáveis. Destina-se à zona residencial, tendo sido aprovado pela Prefeitura Municipal de Teresina/PI, através do Decreto Municipal nº 13.209, de 22/04/2013, e pelas demais repartições competentes, tendo sido o projeto aprovado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, de acordo com o Parecer Técnico/Descritivo, datado de 19/03/2013. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por três dias consecutivos no jornal local e no Diário, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal nº 6.766/79.

Teresina, 12 de junho de 2013.

Bel. Lysia Bucar Lopes de Sousa
Bel. Antonio Lúcio Lopes de Sousa Filho
Substituto

NAILA BUCAR
3ª Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição
Bela, Lysia Bucar Lopes de Sousa
Titular
Teresina/PI



P. P. 15526

3-3

Extrato do Estatuto da Associação Madre Cabrini das Irmãs Missionárias do Sagrado Coração de Jesus fundada em 07 de julho de 1966, inscrita no CNPJ 61.988.531/0001-29, com Sede Nacional no Município de São Paulo, à Rua Capitão Cavalcanti, 51, Vila Mariana, CEP: 0417-000, com duração por tempo indeterminado, podendo manter Filiais e Departamentos em todo o Território Nacional. Rege-se por Estatuto próprio e regulamentos internos, é uma Associação Civil e Religiosa de natureza beneficente, filantrópica e confessional, de caráter educacional, cultural e de Assistência Social, tendo como finalidade: Difundir a educação e o ensino em todos os níveis, tais como: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior, Ensino à Distância e Cursos Livres; Assistir, de modo especial, aos mais desamparados, através da formação e promoção humana, principalmente, as famílias, crianças, jovens, adolescentes, adultos e idosos; Oferecer e desenvolver a educação e a cultura para o exercício da cidadania; Dedicar-se às obras de promoção humana, beneficente, filantrópicas, educacional, cultural, assistencial, com prioridade para a área da educação; Oferecer e desenvolver a educação religiosa; Promover a formação de suas associadas para que possam evangelizar e educar o povo através de suas atividades educacionais, culturais e assistenciais; Amparar e assistir pessoas de baixa renda através das seguintes ações beneficentes/filantrópicas de caráter sócio-econômico dentre outras – concessão de auxílio financeiro e/ou material, com fornecimento de gêneros alimentícios, de remédios, de roupas, de material escolar e de material didático, de utensílios, de livros, de revistas e de pagamentos a médicos, dentistas, psicólogos e outros profissionais; Promover ações beneficentes/filantrópicas no atendimento de seus assistidos e destinatários, na promoção da coletividade, do bem comum, no interesse social, com a concessão de gratuidade na prestação de seus serviços e na concessão de uso de seus bens móveis e imóveis. Na cidade de Teresina, PI., mantém a Filial: Centro da Juventude Santa Cabrini.

P. P. 15537